



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

----- ATA NÚMERO TRÊS -----

----- Ano 2012 -----

----- Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila de Rei, realizada no dia vinte e cinco de junho de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Concelho, conforme convocatória datada de treze de junho do corrente ano, previamente distribuída. -----

----- Com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- I. Período Antes da Ordem do Dia -----

----- II. Ordem do Dia -----

----- PONTO 1 – Informação da Sr.<sup>a</sup> Presidente sobre a actividade do Município – para conhecimento; -----

----- PONTO 2 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio – aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica” – para conhecimento; -----

----- PONTO 3 – 3.<sup>a</sup> Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2012 – deliberação em minuta; -----

----- PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos” – deliberação em minuta; --

----- PONTO 5 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 22/DFP sobre o assunto: “Prestação de Contas de 2011 - Correção” – deliberação em minuta; -----

----- PONTO 6 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º 23/DFP sobre o assunto: “Ajuste Directo – Prestação de Serviços de um Revisor Oficial de Contas para a prestação de contas do ano de 2012” – deliberação em minuta; -----

----- PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo entre o Município de Vila de Rei e Juntas de Freguesias do Concelho de Vila de Rei” –

deliberação em minuta; -----

----- **PONTO 8 – Informação pelos representantes da Assembleia Municipal em Conselhos Municipais e outras entidades;** -----

----- **PONTO 11 – Correspondência.** -----

----- **A Mesa da Assembleia** era constituída pelo Presidente da Mesa, General Narciso Mendes Dias, pelo 1.º Secretário, Dr. Alberto da Silva Barata, e pelo 2.º Secretário, Dr. Fernando Rodrigues da Cruz em substituição da Dra. Carla Sofia Duque Sarmento. -----

----- **Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal:** -----

----- Dr. João Álvares Barroso Moura Campino, Sr. Gabriel Macieira Dias, Eng.º Valdemar Barata Galego Joaquim, Sr. João Firmino de Oliveira, Dr. Manuel Jacinto Ferreira Pereira Beato, Sr.ª Filomena Eveline Benrós Fermino da Costa, Sr.ª Fátima do Rosário Henriques Cardoso Laranjeira Aires, Sr. Aníbal dos Santos Martins, Dra. Ana Sofia Rodrigues Pires, Sr. João Manuel Gaspar Bernardino, Sr. Carlos Martins Domingos, Sr.ª Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro. -----

----- **Justificação de Faltas:** -----

----- Não estiveram presente a Sr.ª Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares, o Sr. Carlos Francisco Vicente e a Dra. Carla Sofia Duque Sarmento os quais apresentaram justificação. A Mesa deliberou por unanimidade justificar as faltas. -----

----- Estiveram presentes a Presidente da Câmara, Sr.ª Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, em representação da Câmara Municipal, e os Vereadores Dr. Ricardo Jorge Martins Aires, Dr. Paulo César Laranjeira Luís e Sr. José Januário Jerónimo. -----

----- O **Presidente da Mesa** deu início à Sessão pelas 10h04m, usando da palavra para cumprimentar os membros presentes, a Sr.ª Presidente e os Srs. Vereadores. -----

----- **Ata n.º 2, de 30 de Abril de 2012.** -----

----- Foi colocada à consideração da Assembleia a **Ata n.º 02/2012** da Sessão da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

-----**(Continuação da ata nº3/2012 de 25 de Junho de 2012)**-----

Assembleia Municipal de Vila de Rei realizada nos termos do n.º 1 do art.º 45.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, realizada no dia trinta de Abril de 2012, cujo texto foi distribuído antecipadamente.-----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros sobre o projeto da Ata. Não houve pedidos de intervenção. -----

-----Submetida à votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. -----

-----Antes de iniciar o período antes da ordem do dia o **Presidente da Mesa** solicitou que se introduzissem dois pontos na agenda, o PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º 26/DFP sobre o assunto: "Hasta pública para venda do lote n.º1 da Zona Industrial do Carrascal" e o PONTO 9 – Ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses relativamente: "XX CONGRESSO (extraordinário) da ANMP", cujos documentos foram distribuídos no início da sessão.-----

-----**I. Período Antes da Ordem do Dia.**-----

-----O **Presidente da Mesa** solicitou a inscrição dos membros da Assembleia Municipal para intervenção no Período Antes da Ordem do Dia.-----

-----Pela ordem seguidamente apresentada, inscreveram-se: -----

-----**1 – Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino;**-----

-----Cumprimentou todos os presentes e questionou o executivo camarário: -----

-----\*Porque não lançar um projeto de regulamento para a criação de uma área de paisagem protegida local, nomeadamente em Penedo Furado, Fernandaires, pela procura pela sua envolvência e por quem a visita, integrando a paisagem num parque natural.-----

-----\*Ata n.º 12/2012 de 15 de Junho, Ponto 9 – "Listagem de despesa paga no mês de maio de 2012", a que se refere o valor qual valor ?-----

-----\*Na mesma ata, Ponto 11 – "Wireless e Tele-assistência" - numa assembleia

anterior, a bancada do PS já tinha questionado porque não riar um sistema onde todas as pessoas tivessem acesso à internet. Na altura o Sr. Vereador respondeu que já existe, mas que a antena estava avariada. Vem agora mencionado na mesma ata que apresentaram três orçamentos, mas advertem que os orçamentos foram realizados em cima da hora. Questionou o porquê dos orçamentos serem pedidos em cima da hora, desde quando é que a Câmara de Vila de Rei procede desta maneira e desde quando é que a Sr.ª Presidente autoriza orçamentos desta natureza? -----

----- \*Proposta de Lei n.22/2012 de 30 de Maio – Na classificação dos municípios em três níveis, no terceiro nível é onde se encontra Vila de Rei. Salaria que mencionam nesse documento a junção de autarquias.-----

----- O **Presidente da Mesa** deu a palavra à **Sr.ª Presidente da Câmara** para responder às questões formuladas.-----

----- **Sr.ª Presidente da Câmara**.-----

----- Iniciou a sua intervenção por cumprimentar todos os presentes.-----

----- \*Em relação ao projeto para a criação de uma área de paisagem protegida local, informou que Vila de Rei tem mais de 70% da sua área de reserva ecológica nacional, que é mais que protegida; o que no resta é para a agricultura e espaço florestal. Existe um plano de desenvolvimento do concelho que é a Albufeira de Castelo de Bode. Saliu que Vila de Rei não necessita mais de área protegida.-----

----- \*Ata n.º 12/2012 do Executivo Camarário, sobre a listagem de pagamentos solicitou ao Chefe de Divisão que cedesse cópia ao Sr. João Campino.-----

----- O **Vereador Paulo César Laranjeira Luís** para responder à questão sobre os assuntos que lhe estão delegados.-----

----- **Vereador Paulo César Laranjeira Luís** -----

----- Cumprimentou todos os presentes e iniciou a sua intervenção:-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
A. G. A.

-----**(Continuação da ata nº3/2012 de 25 de Junho de 2012)**-----

-----\*Em relação a sistema de internet e aos orçamentos que foram à reunião de Câmara, informou que a urgência se deveu ao prazo muito curto que foi dado para realização de candidatura no âmbito do PRODER, o que impediu a pesquisa alongada de vários orçamentos. A execução do projeto está dependente da aprovação da candidatura. Procuramos realizar e assegurar a ligação entre Município e Freguesias, ou seja, o orçamento engloba a totalidade (100%) do território de Vila de Rei. -----

-----Solicitou intervenção o **Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino** para questionar como se processam as candidaturas e se tem acesso às listagens das candidaturas?-----

-----**Vereador Paulo César Laranjeira Luís** respondeu que o PRODER tem um valor de financiamento que é distribuído por candidaturas de entidades privadas e públicas, acrescentando que faltava uma semana para o fim do prazo quando houve conhecimento que havia a possibilidade de preencher o resto do valor de financiamento que faltava com mais candidaturas, porque as entidades privadas não se estavam a candidatar. -----

-----Passou a palavra ao **Vice-Presidente da Câmara**. -----

-----Cumprimentou todos os presentes.-----

-----\*Relativamente à Reorganização Administrativa, o documento a que se refere foi desenvolvido com a Troika assinado pelo governo socialista não fazia diferença entre juntas de freguesias e câmaras municipais; essa distinção está a ser feita por este governo e é por isso é que no ultimo ponto mencionam que poderá haver junções entre câmaras municipais. Vila de Rei está classificada no terceiro nível devido à população. -----

-----**Passou-se então ao Período da Ordem do Dia.**-----

-----**II. Ordem do Dia**-----

-----**PONTO 1 - Informação da Sr.ª Presidente sobre a actividade do Município –**

para conhecimento; -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o **Dr. Alberto da Silva Barata** que cumprimentou todos os presentes.-----

----- \*Salientou que relativamente ao facto de a Praia Fluvial do Penedo Furado ser uma das finalistas do Concurso das 7 Maravilhas de Portugal, gostaria de enaltecer todas as pessoas que dinamizaram o processo, pelo facto de já se ter alcançado um excelente sucesso. -----

----- Acedeu o **Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino** que se associou ao Dr. Alberto Barata em relação ao assunto. -----

----- \*Questionou a que se refere ao “Levantamento e estudo de património na praia fluvial do Penedo Furado” e porque não apostar também nas Fernandaires como uma das 7 Maravilhas de Portugal e só no Penedo Furado.-----

----- \* “Campanha de sensibilização para a conversão à TDT”, questiona se o concelho De Vila de Rei já está todo em funcionamento com esta conversão. -----

----- \* “Apoio e acompanhamento aos empresários e associações no âmbito da celebração de candidaturas ao PRODOR”, quantas candidaturas foram apresentadas. -----

----- \*Ação Social / Saúde – “Atendimento/accompanhamento psicossocial”, como está a situação. -----

----- O **Presidente da Mesa** passou a palavra ao Executivo Camarário para responder.--

----- **Sr.ª Presidente da Câmara.**-----

----- \*Em relação à ação social, o que se refere na informação tem a ver com as funções do gabinete de ação social do Município; no momento temos três pessoas a trabalhar no terreno e têm desenvolvido um trabalho extraordinário no concelho com casos que merecem e que exigem uma atenção muito especial, não podendo mencionar nomes, nem os casos



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº3/2012 de 25 de Junho de 2012) -----

em concreto visto serem sigilosos. -----

----- **Vereador Paulo César Laranjeira Luís.** -----

----- \*Levantamento de estudo de património do Penedo Furado, está relacionado com os equipamentos de proteção civil e de trânsito da praia fluvial, para reparar o que temos e melhorar as sinalizações a nível turístico, por ser uma das praias mais visitadas do concelho.

----- \*Fernandaires e obrigatoriedade de divulgação como um ponto de interesse turístico do concelho - não é por acaso que está prevista a realização de investimento autárquico em particular em Fernandaires através da execução de um parque de campismo civil e militar e que ao longo dos tempos o Município de Vila de Rei apostou na praia fluvial à qual, inclusive, no ano anterior foi atribuída pela Quercus a bandeira de ouro pelo melhoramento da qualidade da água. Ressaltou que neste momento a praia fluvial do Penedo Furado está na final das 7 Maravilhas e tudo fará para defender até conseguir vencer e que, graças a essa praia, temos registado nos últimos meses um aumento extraordinário de visitantes, através de dormidas e visita a museus; podemos concluir que temos feito uma excelente divulgação. Acrescentou ainda que candidataram Fernandaires ao concurso das 7 Maravilhas de Portugal e a candidatura não foi aceite. -----

----- \*Campanha da TDT - referiu que é um processo em que o município de Vila de Rei se assumiu como intermediário, nomeadamente na resolução de alguns problemas dos particulares, tendo a devida atenção com as pessoas mais idosas que têm dificuldade em ter acesso aos benefícios. Em relação à cobertura é que ainda não nos satisfaz plenamente e já foi feita reclamação perante as entidades competentes. -----

----- **Vice-Presidente da Câmara.** -----

----- \*Candidaturas PRODER- neste momento não sabemos quantas candidaturas foram entregues visto que o prazo terminou no dia 15 de Junho. Conforme já se mencionou nesta

Assembleia pensámos que iria haver mais iniciativas privadas, o que não aconteceu e, como o tecto de Vila de Rei não ficou preenchido, o Município acrescentou mais uma candidatura, como já foi referido.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara sobre a atividade do Município, a qual se dá como integralmente transcrita na presente ata.-----

----- **PONTO 2 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Lei n.º22/2012 de 30 de Maio – aprova o regime jurídico da organização administrativa territorial autárquica” – para conhecimento.**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o **Dr. Manuel Jacinto Ferreira Pereira Beato** iniciando a sua intervenção por mencionar as seguintes observações:-----

----- \*A Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, é consequência de negociações entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo, estabelecendo que só os Municípios com quatro ou mais Freguesias têm de reformar o seu mapa autárquico. Em sua opinião acha exagerada a terminologia usada pela proposta do Gabinete da Presidência, nomeadamente, ser esta uma “batalha ganha”, “um êxito para este executivo” ou “não perdemos nenhuma freguesia”; Não entendendo a euforia por não se perder freguesias e simultaneamente haver uma diminuição de transferências de verbas na sua autonomia, reunindo uma asfixia na independência das freguesias nos aspetos produtivos e financeiros; Alertou que se existisse a possibilidade da reorganização territorial autárquica do Município de Vila de Rei, se houvesse a possibilidade de um consenso que aliviasse um aumento da comparticipação financeira do governo central que se fala em 15%.-----

----- Acedeu o **Vereador Paulo César Laranjeira Luís** para esclarecer o seguinte:-----

----- \*Relativamente a esta matéria e falando primeiro sobre vitória, se bem se recordam



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**(Continuação da ata nº3/2012 de 25 de Junho de 2012)**-----

o “Livro Verde” tinha vários parâmetros para a aglomeração dos executivos de freguesias que após muita discussão e busca de mais contributos levou a um sentido que era todos os municípios que tivessem três ou menos de freguesia não se viam reduzidos a nenhuma freguesia; De fato obteve-se não só a negociação por parte da Associação de Municípios com o Governo, mas também com a Associação Nacional de Freguesias e que infelizmente não teve qualquer contributo do Partido Socialista. Em sua opinião considera que é uma vitória do Executivo Camarário e de todos aqueles que procuraram influenciar o Governo para que este fosse sensível aos problemas do interior.-----

-----Solicitou intervenção o **Dr. Manuel Jacinto Ferreira Pereira Beato** mencionando que fica para a história o fato de todos nesta assembleia e em unioosso defendermos e trabalharmos para essa defesa de mantermos as nossas freguesias. Foi um trabalho bonito de ver, que da nossa parte nos honrou, em particular.-----

-----O **Presidente da Mesa** retomou a palavra referindo que o prazo de pronúncia sobre esta proposta é de 90 dias e, tendo a Lei a data de 30 de Maio, terá que haver uma proposta da Assembleia Municipal ate fim de Agosto; pedindo o apoio da Câmara Municipal.-----

-----A Assembleia tomou conhecimento da proposta da proposta do Gabinete da Presidência.-----

-----**PONTO 3 – 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2012 – deliberação em minuta;**-----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

-----Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal:-----

-----“A presente Revisão foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário em

Reunião de Câmara de 25/06/2012.-----

----- Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente minuta e ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Assembleia Municipal deliberou aprovar por maioria a 3.<sup>a</sup> Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2012, contabilizando 5 (cinco) abstenções e 10 (dez) votos a favor.-----

----- A 3.<sup>a</sup>Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2012 importa, na receita com reforços e anulações no valor de € 672.500,00 (seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos euros) e € 1.000,00 (mil euros), respetivamente, e na despesa reforços e anulações no valor de € 680.500,00 (seiscentos e oitenta mil euros e quinhentos euros) e € 9.000,00 (nove mil euros), respetivamente.”-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

----- **PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos” – deliberação em minuta; --**

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o **Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino**.-----

----- \*Por definição de compromissos plurianuais, partindo do prosuposto e no que está mencionado no ponto n.º4, artigo 22 de da Lei n.º 197/99 de 08 de Junho e no que diz respeito os documentos das obras relizadas pela Câmara questionou o seguinte que se passa a transcrever:-----

----- \*Se os Valores em divida estão controlados com os recebimentos, no sentido de recebermos daqui para a frente os pagamentos aos fornecedores;-----

----- \*Se foi ou será necessário recorrer ao fundo de financiamento que o Governo



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**(Continuação da ata nº3/2012 de 25 de Junho de 2012)**-----

disponibilizou para as Autarquias, para pagamento de dividas a curto prazo;-----

-----\*Como refere a Lei dos Compromissos artigo 16º as entidades compagamentos em atraso de 31 de Dezembro de 2011 tem de apresentar um plano de aquisição de pagamento, pergunta onde está esse plano.-----

-----Acedeu o **Dr. Alberto da Silva Barata** para salientar que na sua opinião o pedido de autorização prévia é subjacente a uma questão de operacionabilidade dos serviços da Câmara, presumindo que existem situações em número que justificam esta e eventualmente outras situações, cuja solução exige maior rapidez. Relativamente ao que o Dr. João Campino mencionou, pensa que a Câmara e dada a situação que tem não pode recorrer a esse apoio.-----

-----O **Presidente da Mesa** passou a palavra à **Sr.ª Presidente da Câmara** para responder às questões.-----

-----**Sr.ª Presidente da Câmara.**-----

-----\*Foi apresentado um plano em abril a esta Assembleia, salientado que como foi dito pelo Dr. Alberto Barata, o Município de Vila de Rei não poderá recorrer ao empréstimos, mas também não precisa.-----

-----\*A Câmara está a pagar a 70 dias aos fornecedores.-----

-----\*Divida a médio e longo prazo € 2.299.774,36, Curto prazo € 673.875,03, prazo médio (70 dias) tendo a receber ainda do QREN € 102.854,38.-----

-----Acrescentou ainda para informação geral que o Município de Vila de Rei conseguiu diminuir o consumo da luz publica.-----

-----"Foi aprovado por unanimidade pelo Executivo Camarário proposta da Sr.ª Presidente, sobre o assunto supra citado, em Reunião de Câmara de 15/06/2012, cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA** -----

----- **PROPOSTA** -----

----- **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS**-----

----- Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efectivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: ----

----- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos. -----

----- **Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.**-----

----- Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2012, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art. 13º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro).-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
A. Af.

-----**(Continuação da ata nº3/2012 de 25 de Junho de 2012)**-----

-----Considerando a circular nº 58/2012 de 08.05.2012 da Associação Nacional de Municípios que incentiva a emissão de uma autorização prévia genérica pela Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Sector Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

-----1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

-----a) Resultem de projectos, acções ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos. -----

-----2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que Ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-----3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

-----4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições

constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012. -----

----- 5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. "-----

----- Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta. -----

----- Vila de Rei, 08 de Junho de 2012."-----

----- Após análise da proposta acima transcrita, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por maioria, contabilizando 5 (cinco) abstenções e 10 (dez) votos a favor. -----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta. -----

----- Os documentos consideram-se integralmente transcritos. -----

----- **PONTO 5 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 22/DFP, sobre o assunto: “Prestação de Contas de 2011 - Correção” – deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Não acedeu ninguém.-----

----- “Foi aprovado por unanimidade pelo Executivo Camarário proposta da Sr.<sup>a</sup> Presidente, sobre o assunto supra citado, em Reunião de Câmara de 15/06/2012, cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA** -----

----- **Informação n.º: 22/DFP.** -----

----- **Assunto: “Prestação de Contas de 2011 - Correção”** -----

----- Após o lançamento dos dados da Prestação de Contas de 2011, aprovados na Assembleia Municipal no dia 30.04.2012, na plataforma do SIIAL (Sistema Integrado de Informação da Administração Local) da Direcção Geral das Autarquias Locais, foi emitido



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**(Continuação da ata nº3/2012 de 25 de Junho de 2012)**-----

uma mensagem em que existia uma divergência no Mapa de Fluxos de Caixa, na transição do saldo final de execução orçamental e de operações de tesouraria do ano de 2010 para 2011 havendo um excesso na execução orçamental de € 419,67 e um défice nas operações de tesouraria de € 419,67, mantendo-se o total do saldo da gerência anterior e da gerência seguinte, não havendo qualquer alteração nas receitas cobradas e nas despesas pagas.-----

-----Este erro foi produzido devido a uma nota de lançamento que envolveu uma conta de operações de tesouraria no dia 31.12.2010 e que não transitou correctamente para o ano seguinte, não se tendo detectado em tempo útil, mas não alterou os principais documentos tais como o Balanço, a Demonstração de Resultados, a execução orçamental da Receita, Despesa e das Grandes Opções do Plano.-----

-----Desta forma, o texto que deverá constar nas actas da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal para aprovação será o seguinte:-----

-----“Quanto à Execução Orçamental, verificou-se que transitou de 2010 para 2011 um saldo no valor de € 23.084,49 (vinte e três mil e oitenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos), apresentando durante o ano de 2011, Receitas Orçamentais de € 7.718.963,37 (sete milhões, setecentos dezoito mil e novecentos e sessenta e três euros trinta e sete cêntimos) e Despesas Orçamentais de € 7.442.025,90 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e vinte cinco euros e noventa cêntimos) acusando um saldo para a gerência seguinte de € 300.021,96 (trezentos mil e vinte e um euros e noventa e seis cêntimos);-----

-----Quanto às Operações de Tesouraria, verificou-se que transitou de 2010 para 2011 um saldo de € 43.103,34 (quarenta e três mil cento e três euros e trinta e quatro cêntimos), tendo-se registado uma entrada de fundos no valor de € 356.694,91 (trezentos e cinquenta e

seis mil seiscientos e noventa e quatro euros e noventa e um cêntimos), e de saída, no montante de € 355.210,28 (trezentos e cinquenta cinco mil duzentos e dez euros e vinte oito cêntimos), acusando um saldo para a Gerência seguinte de € 45.587,97 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete euros e noventa e sete cêntimos).-----

----- Por outro lado, os saldos em poder do tesoureiro municipal conferiam com os elementos constantes dos documentos de Prestação de Contas, pelo que foi deliberado, por unanimidade, considerar o tesoureiro quite com a Câmara Municipal.”-----

----- Por outro lado, devido à essa correcção, foram corrigidos com o mesmo valor de € 419,67 os seguintes mapas que se apresentam em anexo:-----

----- - Resumo dos Fluxos de Caixa;-----

----- - Fluxos de Caixa (páginas 1 e 6);-----

----- - Operações de Tesouraria (página 2);-----

----- - Outras Dívidas a Terceiros (página 5);-----

----- - Resumo Diário de Tesouraria em 30.12.2011;-----

----- - Relatório de Gestão (página 8).-----

----- Concluindo, propõe-se a aprovação pela Assembleia Municipal das alterações acima referidas.-----

----- À consideração Superior.”-----

----- Após análise da informação acima transcrita, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por maioria, 5 (cinco) abstenções e 10 (dez) votos a favor, as alterações mencionadas na informação acima transcrita.-----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta.-----

----- Os documentos consideram-se integralmente transcritos.-----

----- **PONTO 6 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 23/DFP, sobre**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**(Continuação da ata nº3/2012 de 25 de Junho de 2012)**-----

**o assunto: “Ajuste Direto – Prestação de Serviços de um Revisor Oficial de Contas para a Prestação de Contas do ano 2012” – deliberação em minuta;** -----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Não acedeu ninguém. -----

-----“Foi aprovado por unanimidade pelo Executivo Camarário proposta da Sr.<sup>a</sup> Presidente, sobre o assunto supra citado, em Reunião de Câmara de 15/06/2012, cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Informação n.º: 23/DFP.** -----

-----**Assunto: “Ajuste Directo – Prestação de Serviços de um Revisor Oficial de Contas para a prestação de contas do ano de 2012 ”** -----

-----Foi solicitado, através de e-mail nº 1256, datado de 06/06/2012, pedido de proposta para a prestação de serviços em epígrafe, ao Revisor Oficial de Contas Dr. Alberto Manuel Alves da Silva Martins. -----

-----Decorrido o prazo estipulado para a entrega da proposta, verificou-se que o Revisor Oficial e Contas apresentou a respectiva proposta e respectiva declaração conforme o Anexo I, nos termos do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, sendo a referida proposta a adjudicar pelo valor de 6.120,00€ (seis mil e cento e vinte euros), mais IVA à taxa legal em vigor. --- -----

-----Dado que se trata da apresentação de uma única proposta, não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 125º do C.C.P. -----

-----**À consideração superior.”** -----

----- Após análise da informação acima transcrita, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade adjudicar a proposta para a prestação de serviços ao Revisor

Oficial de contas Dr. Alberto Manuel Alves da Silva Martins para o ano de 2012. -----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta.-----

----- **PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo entre o Município de Vila de Rei e Juntas de Freguesias do Concelho de Vila de Rei” – deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o **Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino.** -----

----- \*Questionando o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vila de Rei, referente à ultima Assembleia de Freguesia em que é mencionado em ata que “a junta coordena limpeza e manutenção dos travões, quem paga o gasóleo e cede o maquinista e máquina é a Câmara, realçando que a máquina passa o maioria do tempo na oficina” passando à frente menciona “que a junta pode utilizar sempre que necessário da máquina da Câmara mas quem paga o gasoleo e maquinista é a junta”, o que a Junta de Freguesia perde com o novo acordo. -----

----- O **Vice-Presidente da Câmara** solicitou ao **Presidente da Mesa** para esclarecer a situação. -----

----- **Vice-Presidente da Câmara.** -----

----- \*A máquina é a niveladora da Câmara. A Câmara dá a máquina, gasóleo e o funcionário; o que o Sr. Presidente da Junta quis dizer à Assembleia de Freguesia, foi que a Junta de Freguesia com a sua rectro também faz limpezas de caminhos, sendo a junta a acarretar com os custos.-----

----- “Foi aprovado por unanimidade pelo Executivo Camarário proposta da Sr.<sup>a</sup> Presidente, sobre o assunto supra citado, em Reunião de Câmara de 15/06/2012, cujo texto



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*fef*

----- (Continuação da ata nº3/2012 de 25 de Junho de 2012) -----

se passa a transcrever: -----

----- "Gabinete da Presidência. -----

----- "Proposta -----

----- Considerando: -----

----- - a descentralização de competências, nos termos do preceituado no Artigo 66º, n.º 2 e 3, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, actualizada; -----

----- - os respectivos protocolos de delegações de competências celebrado entre o Município de Vila de Rei e a Junta de Freguesia de Vila de Rei, a Junta de Freguesia de Fundada e a Junta de Freguesia de São João do Peso, em vigor; -----

----- - a actual conjuntura financeira do país que se traduziu numa redução real de receitas, ao nível do FEF, no valor de € 195.863,00, para este Município, bem como ao nível de participações de projecto e obras já executadas pela Autarquia; -----

----- - a conseqüente necessidade desta Autarquia em proceder a reajustes ao nível da despesas, para fazer face ao decréscimo mencionado; -----

----- Foi apresentada uma proposta para redução do valor da participação do Município de Vila de Rei às Juntas de Freguesia e, conseqüente, alteração aos respectivos protocolos de delegação de competências da Câmara Municipal. -----

----- A referida intenção aprovada em acta do Executivo Camarário, de 2 de Dezembro de 2011, foi apresentada em cada Assembleia de Freguesia para deliberação. -----

----- Neste sentido, e tendo a respectiva matéria sido aprovada em cada Assembleia de Freguesia, propõe-se em definitivo, para deliberação da Assembleia Municipal: -----

----- a diminuição das transferências inscritas no protocolo de delegação de competências para cada uma das Juntas de Freguesias, passando o texto das seguintes Cláusulas, de cada protocolo, a ter a seguinte redação: -----

----- 1. Protocolo entre o Município de Vila de Rei e Junta de Freguesia de Vila de Rei:-----

----- Cláusula Quarta:-----

----- “ Para prossecução de todas as novas competências conferidas à Junta de Freguesia com o presente protocolo, a Câmara Municipal transferirá o montante de € 27.075,00, anualmente, a processar mensalmente de acordo com as possibilidades da Tesouraria da Câmara”.-----

----- 2. Protocolo entre o Município de Vila de Rei e Junta de Freguesia de Fundada:-----

----- Cláusula Sétima:-----

----- “ Para prossecução de todas as novas competências conferidas à Junta de Freguesia com o presente protocolo, a Câmara Municipal transferirá o montante de € 13.537,50, anualmente, a processar mensalmente de acordo com as possibilidades da Tesouraria da Câmara”.-----

----- 3. Protocolo entre o Município de Vila de Rei e Junta de Freguesia de São João do Peso: -------

----- “ Para prossecução de todas as novas competências conferidas à Junta de Freguesia com o presente protocolo, a Câmara Municipal transferirá o montante de € 9.025,00, anualmente, a processar mensalmente de acordo com as possibilidades da Tesouraria da Câmara”.-----

----- Vila de Rei, 11 de Junho de 2012.”-----

----- Após análise da informação acima transcrita, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por maioria contabilizando 5 (cinco) abstenções e 10 (dez) votos a favor as respectivas alterações de cláusulas nos protocolos de delegação de competências de cada Junta de Freguesia do Concelho de Vila de Rei.-----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº3/2012 de 25 de Junho de 2012) -----

----- **PONTO 8 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º 26/DFP, sobre o assunto: “Hasta Publica para venda do lote n.º1 da Zona Industrial do Carrascal” – para conhecimento;** -----

----- O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o **Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino**. -----

----- \*Questionou o que resta a partir desta hasta publica. -----

----- A **Sr.ª Presidente da Câmara** passou a responder que não houve interessados, e o que resta é que a Câmara continue a procurar encontrar um caminho para arranjar uma solução do lote. -----

----- Acedeu o **Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino** realçando que tal como o Dr. Alberto Barata referiu na Assembleia anterior à iniciativa que Proença-a-Nova fez nas zona Industrial, Vila de Rei poderia pegar nessa sugestão. -----

----- **Dr. Alberto da Silva Barata** acrescentou que a Câmara poderá não reduzir os custos, mas depois poderá haver efeitos colaterais positivos, como, por exemplo, a criação de mais postos de trabalho e mais dinamismo na economia. -----

----- Solicitou intervenção a **Sr.ª Filomena Eveline Benrós Fermino da Costa** sugerindo que havendo cedência das instalações deveria haver contrapartidas tais como empregar pessoas de Vila de Rei que se encontrem na situação de desempregados, sugerindo mesmo que fosse uma das condições para a cedência. -----

----- Acedeu a **Sr.ª Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares** referindo que não concorda, pois poderia não haver pessoas qualificadas para integrar no quadro de pessoal. ---

----- **Sr.ª Filomena Eveline Benrós Fermino da Costa** referindo que poderia haver formação para essas pessoas para as integrar nos quadros de pessoal. Dando o exemplo de

Mangualde onde o Presidente da Câmara não aproveitou a oportunidade de criar empregos, cedendo terreno á IKEA para construção de uma fábrica. -----

----- **PONTO 9 – Ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre o assunto: “XX Congresso (extraordinário) da Associação Nacional de Municípios Portugueses” – para deliberação;**-----

----- Assembleia Municipal decidiu indicar o Presidente da Junta de Freguesia de Vila de Rei como efetivo e o Presidente da Junta de Freguesia de Fundada como suplente no congresso mencionado em epigrafe, em representação das Juntas de Freguesia de Vila de Rei nesta Assembleia.-----

----- **PONTO 10 – Informação pelos representantes da Assembleia Municipal em Conselhos Municipais e outras entidades;** -----

----- O **Presidente da Mesa** tomou a palavra referindo que esteve presente numa Assembleia Intermunicipal, onde houve duas referências importantes; a primeira foi a informação de que o estudo feito pelo governo sobre as comunidades intermunicipais aponta no sentido do esvaziamento dos municípios para as comunidades; o outro ponto foi a realização de uma missão empresarial ao Brasil que foi preparada pela CIMPIS com as Câmaras Municipais.-----

----- **PONTO 11 – Correspondência.**-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da correspondência enviada à Assembleia, a qual fica disponível para consulta pelos membros.-----

----- **Período para intervenção do público – nº 6 do art.º 84 da Lei n.169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou se algum elemento do público pretendia intervir.

----- Ninguém acedeu.-----

----- **ENCERRAMENTO**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**(Continuação da ata nº3/2012 de 25 de Junho de 2012)**-----

-----E não havendo mais assuntos dignos de registo - e sublinhando que todos os documentos apresentados se dão como integralmente transcritos na presente ata - o Presidente da Mesa, General Narciso Mendes Dias, deu por encerrada a sessão quando eram cerca de 12h00m.-----

-----Desta se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Mesa - General Narciso Mendes Dias - e por mim - Ana Lúcia Mateus Francisco que servindo de secretária, que a redigi e processei a computador. -----

-----  
-----

-----  
-----